


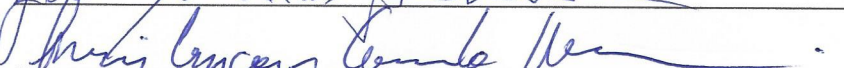
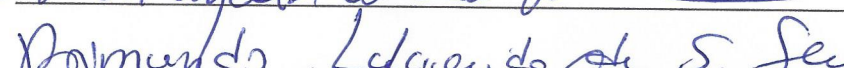
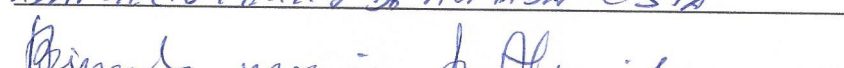




EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE.

REQUERIMENTO Nº 030/2019

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Ex<sup>a</sup>., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **URGÊNCIA ESPECIAL** na apreciação do **Projeto de lei Nº 067/2019, de autoria do Poder Executivo, que altera a composição do Conselho Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.**

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 14 de agosto de 2019.

1. 
2. Genilda Chaves Araújo
3. Francisco Rêgo da Mota
4. José Romão dos Anjos
5. 
6. 
7. Francisco Furtosa Queiroz
8. ADARTECIO KEULIN DE ALMEIDA COSTA
9. 
10. RAIMUNDO VIAS PINAÇIOS
11. 
12. 
13. \_\_\_\_\_



**3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Única discussão e votação do Requerimento nº 030/2019, de autoria de diversos Vereadores que requer URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do Projeto de lei Nº 067/2019, de autoria do Poder Executivo, que altera a composição do Conselho Municipal de Saúde de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares				X
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro				
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza				

RESULTADO:

APROVADO por: ( ) unanimidade (9) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções (0) ausentes

  
\_\_\_\_\_  
**CLENILDA CHAVES APRÍGIO**  
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.